



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

INDICAÇÃO

Indico ao Poder Executivo a instalação de grelha de proteção no bueiro localizado na Rua Joaquim Benedito Pinheiro, esquina com a Rua Visconde do Rio Branco, no Jd Fortuna.

Exmo Sr. Presidente,

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, a instalação de grelha de proteção no bueiro localizado na Rua Joaquim Benedito Pinheiro, esquina com a Rua Visconde do Rio Branco, no Jd Fortuna.

O referido bueiro encontra-se sem a devida proteção, o que representa um risco iminente de acidentes, especialmente para motoristas que não conhecem o trecho. No local, foi colocado um cone de sinalização como medida provisória de advertência, contudo, esse cone frequentemente é removido – seja por ação do tempo, de pessoas ou mesmo por movimentações urbanas – e nem sempre está presente para alertar os condutores.

Reforçamos a necessidade de substituição do cone por uma grelha adequada, garantindo a segurança no trânsito e prevenindo acidentes, danos materiais e possíveis lesões.



Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO, para que ele acione o órgão competente.

Plenário Vereador Hélio Nemer, 10 de abril de 2025.

PROFESSOR ADRIEL
Vereador
Partido Democrático Trabalhista
